



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Despacho
APROVADO

(PRESIDENTE)

03 FEV. 2015

Em _____

PROTUDO GEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-30-Dez-2014-10:30-142096-1/4

REQUERIMENTO N.º: **0019**

**ASSUNTO: INFORMAÇÕES DO PREFEITO
SOBRE INSTALAÇÃO DE BANHEIRO
PÚBLICO NOS PARQUES MUNICIPAIS.**

Considerando que o art. 61, incisos II e XXIV da Lei Orgânica do Município de Sorocaba determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos.

Considerando que art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica de Sorocaba dispõem que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

Considerando que o art. 4º, inciso XVIII, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Sorocaba determina que compete ao Município executar obras de construção e conservação de parques, jardins e hortos florestais;

Considerando que diversos próprios municipais não contem banheiro público nem oferece água potável para consumo, em especial o parquinho no próprio Paço Municipal.

Considerando que muitos que freqüentam os parques, pistas de caminhada e praças municipais são pessoas de baixa renda e que não tem outra opção de lazer a qual chegam através de transporte coletivo.

Considerando que em período de horário de verão e férias escolar a freqüência de uso destes próprios municipais aumenta.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Considerando que os munícipes que freqüentando estes próprios municipais, ficam privados de suas necessidades fisiológicas, tendo inclusive de interromper o passeio para a procura de banheiro e água potável.

Considerando que este problema ocorre com crianças e idosos, parcela da população que devem ter especial proteção.

Considerando que com as altas temperaturas no verão, o consumo de água potável deve ser incentivado e priorizado por ser uma questão de saúde pública.

Considerando que diversos munícipes procuraram este Vereador informando da dificuldade de estar com filhos em parques que não tem banheiro público nem bebedouro.

Considerando que este Vereador É Presidente da Comissão de Educação, Juventude e Pessoa Idosa, desta Câmara Municipal de Sorocaba.

Considerando que este Vereador faz parte da Comissão de Cultura e Esportes desta Câmara Municipal de Sorocaba.

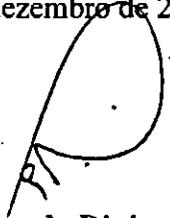
REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que se segue:

1) Poderia a Municipalidade listar todos os próprios Municipais para uso de lazer e esporte (parques, pistas de caminhadas, praças e outros) que não apresentam banheiro público nem oferece água potável para o consumo?

2) Poderia a municipalizar disponibilizar os próprios públicos, listado acima, de banheiro público e bebedouro? Se positivo, quando será feito (favor informar mês e ano)? Se negativo por quê?

3) Poderia a Municipalidade prover emergencialmente os próprios públicos voltado a lazer e esporte que não tem banheiro público, de banheiro químico no tempo que durar o verão e as férias escolares, assim como os bebedouros?

S/S, 30 de dezembro de 2014.


Fernando Dini
Vereador
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 120/2014

30-Dez-2014-10:30-142096-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

